



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei M. de Criação nº 3.552/1992

Lei 6.078 de 7 de janeiro de 2014

Resolução n ° 06

Art. 1º - Considerando a legislação em vigor:

- Lei Municipal nº 6.078/2014;
- Regimento Interno deste Conselho;
- Ofício nº /18 da Prefeita Municipal.

Art.2º - A Coordenação deste Conselho deliberou pela instalação desta Comissão com o objetivo de retomar o diálogo com a Gestora Municipal sobre a importância e a necessidade de elaboração de Projeto de Lei para inclusão dos conteúdos das Leis Federais "Estatuto da Criança e do Adolescente e da Maria da Penha", a fim de torná-las obrigatórias, incluindo nas bibliografias dos Concursos Públicos deste Município.

Art. 3º - Temos a convicção da urgência do acesso dos cidadãos aos conteúdos destas leis.

Art. 4º - Esta Comissão será composta por representantes da Sociedade Civil, a saber:

- Olojukan – Luciana Custódio de O. Rosa
- GAMP – Lucia Maria Christ
- OAB- Eunice Taguchi
- ABMCJ – Kamila Albuquerque de Barros

Art. 5º - Compete a esta Comissão:

- I – Representar este Conselho junto ao Gestor Municipal.
- I – Subsidiar o Órgão Gestor na perspectiva da necessidade de garantir como exigência desses conteúdos presentes nas bibliografias dos Concursos municipais.
- II- Manter as Conselheiras cientes sobre o andamento deste pleito.

Art. 6º - Esta Resolução terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pelotas, 2 de maio de 2018.

Luciana Custódio de O. Rosa

Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Casa dos Conselhos – Rua Três de Maio, 1060 – Pelotas,RS

<http://conselhodamulherpelotas.blogspot.com.br/>

e-mail: conselhomulherpelotas@gmail.com